

ATO Nº 0007/2017

Autoriza a contratação de microônibus para viagem cultural/educativa ao Museu Catavento, na cidade de São Paulo.

Considerando as atividades que vem sendo desenvolvidas pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Bálamo, atendendo ao disposto na Resolução nº 05/2016.

Considerando a regulamentação de um dos projetos da Escola do Legislativo, o denominado Projeto Ponte, regulamentado nos termos do Ato nº 16/2016.

Considerando que dentro do Projeto Ponte, foi desenvolvida uma ação em que os alunos do ensino fundamental e médio da Escola Joaquim Silvio Nogueira desenvolveram trabalhos direcionados à educação política.

Considerando que o Ato nº 16/2016 prevê, como forma de estímulo aos jovens que desenvolvem os trabalhos uma premiação através de uma viagem cultural e educativa à classe dos autores do melhor trabalho.

Considerando que para esta premiação, foi escolhido o Museu Catavento, na cidade de São Paulo, para levar alunos do 8º e 9º anos do ensino fundamental, que realizaram os melhores trabalhos.

Considerando que o Legislativo havia solicitado junto ao executivo um ônibus para transporte dos estudantes até o Museu Catavento, havendo um sinal positivo neste sentido.

Considerando, todavia, que foi informado pela Prefeitura Municipal que o ônibus que seria destinado ainda está sem seguro, pois está em fase de licitação para contratação de seguro, cujo pregão está marcado para o dia 24 de outubro próximo.

Considerando a necessidade de garantirmos a segurança dos alunos que serão levados ao Museu Catavento, através de meio de transporte devidamente segurado.

Considerando que existe uma determinação do próprio Ministério da Educação no sentido de que todo transporte de estudantes seja feito através de veículo devidamente segurado.

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de um veículo para transporte dos alunos da Escola Joaquim Silvio Nogueira, até o Museu Catavento, na cidade de São Paulo, nos termos previstos na Resolução nº 05/2017.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 17 de Outubro de 2017

Paulo Roberto Silingardi
Presidente da Câmara

